Câmara Municipal de Pedra Preta-MT
Gabinete do Vereador Semy Mendes de Freitas

JUSTIFICATIVA Nº_____, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Decreto Legislativo nº____/2024, que Concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Wandilson Oliveira Melo.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Semy Mendes de Freitas, traz em seu bojo, não somente o desejo do autor, mas sim de todos os nobres Vereadores em homenagear ao Senhor Wandilson Oliveira Melo.

Senhor Wandilson Oliveira Melo, nascido em 8/9/1944, natural de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, filho de Pedro Santana Melo e Penina Oliveira Melo. Chegou na região da Petrovina, no ano de 1955, acompanhando seus pais, juntamente com seus 9 irmãos: Walter, Valfredo, Valdo, Valdélio, Valdino, Valdi, Vanilda, Valdíria, sendo ele o mais novo.

Sua família foi a primeira a chegar na região da Petrovina, quando esta região ainda se reportava a Alto Garças e Pedra Preta não existia, era só mata, sendo apenas trilha de boiadeiros que paravam para descansar às margens do Córrego Águas Claras. Sendo assim, foram longos anos de muito trabalho braçal para desbravar, plantar, colher, e muita luta em defesa da terra e da família. E assim, ajudaram a comunidade da Petrovina a nascer e evoluir, onde também cresceram, construíram e formaram suas famílias. Aos poucos foi surgindo o povoado de Pedra Preta até sua emancipação, e passaram a vender, comprar e suprir suas necessidades com mais facilidade, pois o trajeto no lombo de um cavalo era mais perto para Pedra Preta do que para Alto Garças, sem contar que não precisavam passar pela Serra da Petrovina, que era trafegável, porém sem muita segurança.

O Senhor Wandilson também contribuiu diretamente para o progresso da cidade de Pedra Preta, trabalhando por dez anos na primeira cerraria do seu irmão Walter Melo, na Chácara da Dona Cely, onde até hj pertence a seus sobrinhos. Serraram muitas madeiras e tábuas que foram usadas nas construções das primeiras casas, comércios e escolas de Pedra Preta. No ano de 1979, os pais do Sr. Wandilson venderam suas terras na Petrovina para o Sr. Miguel Azevedo, indo morar em Goiania-Go, pois já precisava de tratamento de saúde. Um ano após o homenageado também vendeu suas terras e adquiriu outra propriedade em Santo Antônio do Leveger, próximo de Cuiabá-MT, onde viveu por 28 anos, prosperou, criou seus dois filhos: Maria Irene e Walter. Retornou para Pedra Preta, que sempre amou, em 2008, comprou alguns imóveis residenciais que aluga para ter sua fonte de renda. Atualmente reside na Vila Goiás, onde é conhecido como Dilsinho, Baiano ou Thié. Cidadão de bem, honesto, bom vizinho e grande amigo, fonte de sabedoria e alegria, pioneiro do nosso município, especialmente da comunidade Petrovina, paga seus impostos e contribui para o progresso de Pedra Preta.

Ressalta-se que o Título de Cidadão Honorário é um reconhecimento público, por meio da Câmara Municipal de Pedra Preta, à personalidade que ao longo do tempo contribuiu e que ainda contribui de forma efetiva para o progresso de nossa sociedade. Homenagem mais do que justa, pois trata-se de uma pessoa de extrema relevância, que através do seu compromisso vem ajudando o crescimento do nosso Munícipio com seus empreendimentos e bons exemplos.

De forma oportuna, apresento assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Pedra Preta ao Senhor **Wandilson Oliveira Melo**.

Atenciosamente,

Semy Mendes de Freitas
Vereador- AGIR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Wandilson Oliveira Melo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Wandilson Oliveira Melo, pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 23 de agosto de 2024.

SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador- AGIR